



Vitória/ES, 18 de abril de 2022.

Ofício. GP. Nº 157/2022

Excelentíssimo Senhor

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal de Vitória ES.

Excelentíssimo Senhor,

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, e, diante dos últimos acontecimentos envolvendo uma vítima fatal, na última sexta-feira (15) na orla da Praia de Camburi, requerer, que seja avaliada a implementação de radares de redução de velocidade e de avanço de sinal vermelho na extensão do trecho mencionado.

Insta salientar que a utilização do dispositivo é usual em locais com alta movimentação de pedestres, em que se percebe a necessidade da diminuição da velocidade veicular com o intuito de promover uma travessia mais segura e, assim, atenuar o número de acidentes.

Por outro lado, a Resolução Contran nº 798/2020, publicada no Diário Oficial da União em 09 de setembro de 2020, estabeleceu os novos requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques, a serem observados a partir de 1º de novembro de 2020 e compulsoriamente a partir de 1º de novembro de 2021.

Na certeza da acolhida, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jose Carlos Rizk Filho

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo

Gabinete da Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908

Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br